LEI Nº 27/2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 132.523,27 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

07	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.1.052	CONSTRUÇÃO DO CRAS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Convênios 31767 Termo Adesão CRAS)R$ 132.523,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 132.523,27	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita Orçamentária 2472.99.99.06.00 Termo de Adesão nº 029 – CRAS Construção do CRAS (Fonte Convênios 31767 Termo de Adesão nº 029 CRAS :

2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2472.99.99.06.00	Termo de Adesão nº 029 – CRAS Construção do CRAS (Fonte Convênios 31767 Termo de Adesão nº 029 CRAS).....R$ 132.523,27
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSOR$ 132.523,27	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 01 de julho de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 27/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a ser construído com os recursos financeiros do Termo de Adesão nº 029 – CRAS e contrapartida do Município.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Função 08 – Assistência Social Projeto 1.052- Construção do CRAS	Obra	O	M2	103,95	2010	132.523,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 27/2010

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVOS: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a ser construído com os recursos financeiros do Termo de Adesão nº 029 – CRAS e contrapartida do Município.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Função 08 – Assistência Social Projeto 1.052- Construção do CRAS	Obra	O	Unid.	1 1 1 1	2010 2011 2012 2013	132.523,27 0,00 0,00 0,00